



ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO SiSU – UFT 2017

Janeiro-2017

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SUMÁRIO

1 - Informações sobre o SiSU	3
2 - O SiSU na UFT	3
2.1- Do processo seletivo	4
2.1.1. Das Fases do Processo Seletivo na UFT	4
2.1.1.1. Das Fases do Processo Seletivo na UFT: Seleção	5
2.1.2 – Da 1ª Chamada regular do SiSU	5
2.1.3 – Da manifestação de interesse para constar na lista de espera do SISU e da Lista de Espera UFT	5
2.2 – Da distribuição das vagas (em 2017):	6
2.3 – Das modalidades de concorrência	6
2.4 – Dos Critérios para seleção	7
2.4.1 – Dos Critérios para preenchimento das vagas reservadas	7
2.5 – Da Documentação para o cadastro e matrícula	8
2.5.1 Etapas para a realização da matrícula	9
2.5.2 Editais de Convocação para efetivação da Matrícula	9
2.5.3 – Dos documentos básicos para todos os candidatos (<i>Modelos disponíveis na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao</i>);	9
2.5.4 – Dos documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012.	11
2.5.4.1 Da Comprovação de estudos em escola pública (L1,L2,L3 e L4)	11
2.5.4.2 Da Comprovação de renda para candidatos inscritos nas cotas L1 e L2, sendo que:	12
L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	12
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	12
Relação de Documentos específicos para comprovação de renda;	13
2.5.4.3 Da Comprovação étnico-racial para candidatos inscritos nas cotas L2 e L4, sendo que:	15
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	15
L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	15
2.5.5 – Dos documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT	15
2.5.5.1 – Dos candidatos Quilombolas	15
2.5.5.2 – Dos candidatos Indígenas	16
3. Da definição das turmas do 1º e do 2º semestre do ano letivo de 2017	16
3 – Dúvidas e/ou Informações	16
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (LEI Nº 12.089/2009)	19
TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES SiSU/UFT/2017/ Lei 12.711 (Anexo IV)	20
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA	21
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO	22
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL	23
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL	24
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO	25
DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	26
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	27
DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	28
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL	29
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	30
DECLARAÇÃO DE ESTUDOS (INTEGRAIS) EM ESCOLAS PÚBLICAS	31
DECLARAÇÃO QUILOMBOLA	31
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA	32

1 - Informações sobre o SiSU

O Sistema de Seleção Unificada (SiSU) é o sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC) no qual **instituições públicas de ensino superior oferecem vagas** para candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).

O SiSU funciona com uma etapa única de inscrição. Por um formulário no site do Ministério da Educação.

A seleção no SiSU é automática. Ao fim do prazo de inscrição, o sistema classifica os candidatos de acordo com sua nota no Enem, dentro das categorias de reserva de vagas, e indica os selecionados.

Saiba mais em: <http://www.sisu.mec.gov.br/>

2 - O SiSU na UFT

O SiSU é a forma principal de ingresso nos cursos de graduação da UFT. Existem duas edições do SiSU a cada ano. Desde 2015, as vagas para ingresso na UFT estão sendo ofertadas no primeiro e no segundo período letivo do ano.

Poderá se inscrever no SiSU o estudante que participou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano anterior.

O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados nos 7 (sete) Câmpus da Universidade Federal do Tocantins, em dias úteis, nos horários e locais abaixo estabelecidos:

Câmpus	Contato	Endereço	Horário
ARAGUAÍNA	diraraguaina@uft.edu.br Fone: (63) 2112 2201	Av. Paraguai, s/n – esquina com Rua Uxiramas Setor Cimba Araguaína/TO (Labin do Câmpus).	08:30 – 11:30/ 14:30 – 17:30
ARRAIAS	dirarraias@uft.edu.br Fone: (63) 3653-1531	Rua Juraildes de Sena e Abreu, S/N, St. Buritizinho (Biblioteca do Câmpus)	08:30 – 11:30/ 14:30 – 17:30
GURUPI	dirgurupi@uft.edu.br Fone: (63) 3311-3504	Rua Badejós, Lote 7, Chácaras 69/72, Zona Rural (Labin do Câmpus)	08:30 – 11:30/ 14:30 – 17:30
MIRACEMA	dirmiracema@uft.edu.br Fone: (63)3366- 8602	Av. Lourdes Solino s/n – Setor Universitário -Miracema/TO. (Labin do Câmpus)	08:30 – 11:30/ 14:30 – 17:30
PALMAS	dirpalmas@uft.edu.br Fone: (63)3232-8002/ 8184/9192	Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte – Bala I, Palmas/TO. (Secretaria Acadêmica)	08:30 – 11:30/ 14:30 – 17:30
PORTO NACIONAL	dirportonacional@uft.edu.br Fone: (63) 3363-0508	Rua 03, Quadra 17, Lote 11, S/Nº, Setor Jardim dos Ipês Porto Nacional/TO. (Labin do Câmpus)	08:30 – 11:30/ 14:30 – 17:30
TOCANTINÓPOLIS	dirtocantinopolis@uft.edu.br Fone: (63) 3471- 6031	Av. Nossa Senhora de Fátima nº 1588, Céu Azul, Tocantinópolis/TO. (Labin do Câmpus)	08:30 – 11:30/ 14:30 – 17:30

Saiba mais em: <http://www.uft.edu.br/ingressograduacao>

2.1- Do processo seletivo

O processo seletivo do SiSU, na UFT, é realizado em duas etapas, sendo a primeira gerenciada pela SESU/MEC e a outra pela UFT, da seguinte forma:

2.1.1. Das Fases do Processo Seletivo na UFT

O processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFT está estruturado em 4 (quatro fases), a saber:

- a) Chamada Regular SiSU;
- b) Chamada da Lista de Espera SiSU;
- c) Processo Seletivo Complementar – Vagas Remanescentes e
- d) Chamada Pública Nominal.

✓ **A Chamada Regular SiSU** diz respeito ao processo de seleção e ingresso regido pelo Edital SESu/MEC e por Edital Específico da UFT, todos disponíveis na página do processo seletivo da UFT (www.uft.edu.br/ingressograduacao).

✓ **A Chamada da Lista de Espera SiSU** diz respeito ao processo de ingresso regido pelo Edital SESu/MEC e por Edital Específico, referente às vagas eventualmente remanescentes da matrícula dos selecionados na Chamada Regular SiSU, destinado exclusivamente aos candidatos que manifestaram interesse em fazer parte dessa lista de espera, nos termos do Edital SESu/MEC e no Edital Específico.

✓ **O Processo Seletivo Complementar – Vagas Remanescentes –** diz respeito ao processo de ingresso regido por Edital específico, com base nos resultados obtidos no ENEM, referente às vagas eventualmente remanescentes das chamadas da Lista de Espera por razões de não – ocupação, desistências, cancelamentos e demais razões pelas quais possam ocorrer a não ocupação durante o Processo Seletivo SiSU – UFT e é **destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2016 e/ou 2015 , independente de participação nas fases anteriores do processo seletivo ou inscrição no SiSU.**

✓ **A Chamada Pública Nominal** diz respeito ao processo regido por Edital específico referente às vagas eventualmente remanescentes das chamadas do Processo Seletivo Complementar e é destinado exclusivamente aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Complementar.

Todos os Editais e demais informações sobre inscrição, seleção e matrícula das vagas referentes ao Processo Seletivo UFT 2017 serão publicados na página da UFT (<http://www.uft.edu.br/>) e na página do Processo Seletivo UFT 2017 (<http://www.uft.edu.br/ingressograduacao/>) nos prazos previstos no Edital de abertura do Processo Seletivo.

É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as atualizações divulgadas na página do Processo Seletivo UFT 2017 (<http://www.uft.edu.br/ingressograduacao/>).

2.1.1.1. Das Fases do Processo Seletivo na UFT: Seleção

As fases de seleção do Processo Seletivo 2017 envolvem três períodos, a saber:

Inscrição – efetivada pelo candidato interessado em concorrer a uma vaga, por meio eletrônico, nas páginas indicadas neste Edital.

Resultado – divulgação do resultado da seleção dos alunos inscritos, nos termos dos Editais.

Matrícula Presencial – efetivação da matrícula, presencialmente, pelo candidato, seu representante legal ou procurador constituído.

As datas para efetivação dos procedimentos de inscrição, divulgação dos resultados e procedimentos de matrícula serão especificadas no Anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo SiSU – UFT.

2.1.2 – Da 1ª Chamada regular do SiSU

A seleção e divulgação dos candidatos aprovados é feita pela SESU/MEC (Secretaria da Educação Superior - Ministério da Educação), através do Sistema de Seleção Unificada (<http://sisu.mec.gov.br/>). A matrícula dos selecionados é de responsabilidade da UFT.

Até o ano de 2014, havia duas chamadas regulares que eram realizadas pela SESU/MEC. A partir de 2015, após a 1ª chamada passa-se diretamente à chamada da lista de espera, feita pelas Universidades.

O processo seletivo do Sisu edição de 2017 será constituído de 1 (uma) única chamada regular.

2.1.3 – Da manifestação de interesse para constar na lista de espera do SISU e da Lista de Espera UFT

Quem não foi selecionado na 1ª chamada do SISU, e deseja continuar concorrendo no processo seletivo, **deverá manifestar interesse em participar da lista de espera do SISU para participar da Lista de Espera da UFT.** A manifestação de interesse é realizada de forma “on line” apenas na plataforma do SiSU no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, **no período de 30 de janeiro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2017.**

A seleção, divulgação e matrícula dos aprovados são realizadas pela UFT (<http://www.uft.edu.br/ingressograduacao>), com base na Lista de Espera fornecida pela SESU/MEC.

O ESTUDANTE somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

Participam dessa chamada apenas os candidatos que aderiram à lista de espera no SiSU/MEC.

A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao ESTUDANTE apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares. **Ocuparão as vagas os candidatos mais bem classificados que comparecerem à matrícula, respeitando a cota.**

Neste processo seletivo de 2017, a UFT realizará apenas 01(uma) chamada da Lista de Espera.

2.2 - Da distribuição das vagas (em 2017):

Nesta edição, serão ofertadas as vagas para ingresso no 1º semestre de 2017 e as vagas para ingresso no 2º semestre de 2017.

Distribuição das vagas (1º Semestre de 2017)	VAGAS
Ampla Concorrência (AC/A0)	735
Indígenas (A1/V370)	96
Quilombolas (A2/V371)	96
Lei 12.711/2012 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L1)	97
Lei 12.711/2012 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L2)	371
Lei 12.711/2012 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L3/L5)	89
Lei 12.711/2012 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L4/L6)	371
Total de vagas:	1855

Distribuição das vagas (2º Semestre de 2017)	VAGAS
Ampla Concorrência (AC/A0)	592
Indígenas (A1/V370)	78
Quilombolas (A2/V371)	78
Lei 12.711/2012 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L1)	78
Lei 12.711/2012 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L2)	299
Lei 12.711/2012 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L3/L5)	72
Lei 12.711/2012 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L4/L6)	298
Total de vagas:	1495

2.3 - Das modalidades de concorrência

A UFT oferece vagas em 03 (três) modalidades de concorrência:

1. **Ampla concorrência (AC/A0);**
2. **Ações Afirmativas UFT:**
 - a) **Indígenas (A1/V370);**
 - b) **Quilombolas (A2/V371);**

3. **Lei 12.711 (Sistema de Cotas para Escolas Públicas):**

- a) Oriundos de Escola Pública com renda igual ou inferior à 1,5 salários mínimos per capita demais candidatos (**L1**);
- b) Oriundos de Escola Pública com renda igual ou inferior à 1,5 salários mínimos per capita auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas (**L2**);
- c) Oriundos de Escola Pública com renda superior à 1,5 salários mínimos per capita demais candidatos. (**L3/L5**)
- d) Oriundos de Escola Pública com renda superior à 1,5 salários mínimos per capita auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas (**L4/L6**);

2.4 - Dos Critérios para seleção

O Sistema de Seleção Unificada (SiSU) seleciona automaticamente os candidatos mais bem classificados em cada curso, de acordo com suas notas obtidas no Enem e respeitando os pesos das notas obtidas.

Segundo o Ministério da Educação são considerados selecionados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo SiSU em cada curso, por modalidade de concorrência.

Na UFT a seleção é realizada por meio de TRÊS modalidades de vagas: **Ampla Concorrência**, o Sistema de Cotas para **Escolas Públicas (Lei 12.711)** e as Ações Afirmativas: **Quilombolas e Indígenas**.

O candidato que inscrever-se em uma das modalidades de reserva de vagas (Lei 12.711 ou Ações afirmativas da UFT), e não apresentar os documentos exigidos, no momento da matrícula, perderá a vaga.

ATENÇÃO: Só escolha participar de uma cota ou grupo de ação afirmativa no SiSU se você tiver absoluta segurança de que atende aos requisitos específicos e de que possui toda documentação exigida.

2.4.1 - Dos Critérios para preenchimento das vagas reservadas

1 - As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes dentro de cada um dos grupos de inscritos (**L1, L2, L3, L4, AC, A1 A2**), desde a 1ª chamada oficial pelo SISU até a última chamada da Lista de Espera pela UFT;

2 - Para o caso de não preenchimento das vagas no período vigente para chamadas e não existência de classificados em número suficiente para a ocupação das mesmas, as vagas serão ocupadas de acordo com a Portaria Normativa 18/2012, da seguinte forma por ordem de prioridade:

a) **L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



b) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



c) L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



d) L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



e) A1 - Candidatos de origem quilombola.



f) A2 - Candidatos indígenas.



* Será Priorizada a nota mais alta.

2.5 - Da Documentação para o cadastro e matrícula

Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, **para ter assegurado o direito à vaga**, o candidato estará obrigado a cumprir com os procedimentos especificados nos Editais de Convocatória para Confirmação de Matrícula e/ou Manifestação de Interesse Presencial a serem realizados, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos nas referidas convocatórias que serão publicadas no site www.uft.edu.br/ingressograduacao.

Todos os candidatos selecionados deverão comparecer à UFT para entrega dos documentos e efetivação da matrícula, em data e local estabelecidos pelo Edital de Convocatória para Confirmação de Matrícula. O referido Edital será divulgado em <http://www.uft.edu.br/ingressograduacao> e/ou www.uft.edu.br.

TODOS OS CANDIDATOS QUE PRETENDEM CONCORRER PELO SiSU A UMA VAGA NA UFT DEVEM PROVIDENCIAR DESDE JÁ OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. O candidato selecionado que não apresentar os documentos exigidos no período de matrícula perderá a vaga.

IMPORTANTE: Não é recomendável que o candidato espere o resultado da eventual aprovação para iniciar o processo de coleta da documentação necessária para a matrícula, devendo dedicar atenção especial aos documentos exigidos para o caso de se inscreverem em algum tipo de cota ou ação afirmativa.

2.5.1 Etapas para a realização da matrícula

A matrícula dos candidatos **convocados na 1ª Chamada Regular e na Chamada da Lista de Espera** no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFT 2017 – Sisu/MEC-2017/1 será realizada em uma única etapa conforme descrição abaixo:

- a) Etapa única – Matrícula Presencial: destina-se à apresentação pessoal do candidato e efetivação da sua matrícula mediante apresentação de toda documentação estabelecida no item 12 deste edital, nos dias, locais e horários previstos nos Editais de Convocação para a Matrícula.

O candidato que não comparecer para realização da matrícula será considerado desistente.

A efetivação em caráter definitivo da matrícula, para os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, Grupos L1 e L2, somente se dará no ato da publicação do Edital de Resultado de Análise Socioeconômica e Confirmação da Matrícula.

2.5.2 Editais de Convocação para efetivação da Matrícula

A UFT divulgará os Editais de Convocação Efetivação da Matrícula para a Chamada Regular do SISU e chamada da Lista de Espera, exclusivamente no endereço eletrônico www.uft.edu.br e/ou www.uft.edu.br/ingressograduacao, contendo os dias, horários e locais para a realização dos procedimentos, conforme o caso.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU 2017.1, nas normas do Edital Específico de Abertura do Processo Seletivo na UFT, bem como dos Editais que vierem a ser expedidos pela UFT.

2.5.3 – Dos documentos básicos para todos os candidatos (*Modelos disponíveis na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao*);

Todos os candidatos selecionados, independente da opção de vaga, deverão entregar os seguintes documentos no **ato da matrícula**:

1. **Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (*Anexo I*);
2. **Ficha de Identificação Completar – Diagnóstico de Deficiência** – apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (*Anexo II*);
3. **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade** – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (*Anexo III*);
4. **Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações** – exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência - devidamente preenchido e assinado pelo candidato **no ato da matrícula** (*Anexo IV*);
5. **Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio** ou estudos equivalentes, registrado no órgão competente - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio. No caso de apresentação de Declaração, o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar deverá ser entregue até o início das aulas sob pena de cancelamento da matrícula.

a) Exclusivamente para os candidatos que irão concluir o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso escolhido na UFT, e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão entregar, em substituição ao documento previsto nas alíneas “e” e “f” do subitem 12.3.2, declaração da escola atestando que irá concluir o ensino médio antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT.

b) A exceção prevista no subitem 12.3.1.1 é exclusiva para os alunos que irão concluir o último ano do ensino médio, antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT e de acordo com o semestre no qual for classificado. Esta informação deve ser expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.

c) O aluno que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito nos itens anteriores, deverá assinar, ainda, no ato da matrícula um termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado e semestre no qual for classificado após divulgação das turmas para ingresso no 1º e 2º semestres de 2017, conforme item 12.1.2, sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

6. Certidão de Nascimento ou Casamento - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

7. Documento de Identidade - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;

8. Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

9. Comprovante de residência atualizado - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

10. Uma foto recente, tamanho 3x4;

11. Para candidatos maiores de 18 anos, título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

12. Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

13. Para candidatos estrangeiros: Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá ter sua matrícula efetivada, exceto nos casos em que houver determinação judicial.

2.5.4 – Dos documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012.

2.5.4.1 Da Comprovação de estudos em escola pública (L1,L2,L3 e L4)

Vale destacar que, por escola pública compreende-se:

- Instituição de Ensino criada, ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, SESI e Senac), **escolas conveniadas, ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituição da rede pública de ensino.**

O aluno **deverá comprovar que cursou todo o ensino médio em escola pública**, pois é requisito essencial para a efetivação da matrícula, devendo apresentar os seguintes documentos:

✓ **Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas** - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao*); (*Anexo XV*)

✓ Original e cópia do **diploma/certificado ou declaração** em que conste ter concluído o ensino médio;

✓ Original e cópia do **histórico escolar** constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.

Observação: Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

✓ Para comprovar que o candidato obteve **certificado de conclusão com base no resultado** do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou **de exames** de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato deverá **entregar cópia do respectivo certificado e Declaração (Anexo XV) que ateste ter cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública.**

IMPORTANTE: Os Candidatos que tenham cursado em escolas particulares todo ou parte do ensino, mesmo que na condição de bolsistas, NÃO PODERÃO ser matriculados.

✓ **Dos candidatos que concluíram o ensino médio no exterior:**

O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá **apresentar documento equivalente de convalidação de estudos**, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. **Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.**

a. Os **documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior** deverão **apresentar o visto da autoridade consular brasileira** do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva **tradução oficial feita por tradutor juramentado**¹. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

¹ De acordo com o Decreto nº 13.609/43. Por tradutor juramentado entende-se:

Art. 1º O Ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial será exercido, no país, **mediante concurso de provas e nomeação concedida pelas Juntas Comerciais ou órgãos encarregados do registro do comércio.**

Art. 17. Aos tradutores públicos e intérpretes comerciais compete:

a) Passar certidões, **fazer traduções em língua vernácula de todos os livros, documentos e mais papéis escritos em qualquer língua estrangeira, que tiverem de ser apresentados em Juízo ou qualquer repartição pública federal**, estadual ou municipal ou entidade mantida, orientada ou fiscalizada pelos poderes públicos e que para as mesmas traduções lhes forem confiados judicial ou extrajudicialmente por qualquer interessado.

➤ **Ausência de tradução juramentada é causa de nulidade:** Conforme o Art. 18, do referido Decreto, **“nenhum livro, documento ou papel de qualquer natureza que for exarado em idioma estrangeiro, produzirá efeito em repartições da União dos Estados e dos municípios, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal ou entidades mantidas, fiscalizadas ou orientadas pelos poderes públicos, sem ser acompanhado da respectiva tradução juramentada.”**

2.5.4.2 Da Comprovação de renda para candidatos inscritos nas cotas L1 e L2, sendo que:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

O candidato inscrito para a cota **L1 ou L2 deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; inclui-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

III. Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade

pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

A análise da renda familiar bruta mensal per capita, a ser realizada por comissão específica, tomará por base as informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula.

Se necessário, a UFT realizará entrevista e/ou visita ao local do domicílio do estudante.

ATENÇÃO: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Relação de Documentos específicos para comprovação de renda:

- a) **Declaração de composição de família (original):** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família. (Anexo V) (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao);
- b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original):** Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao); (Anexo IV)
- c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos;
- d) **Comprovante do estado civil - Se casado ou convivente**, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração (Anexo XI) conforme (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- e) **Comprovações de Renda do candidato e do seu núcleo familiar** - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar, dos 03(três) meses anteriores que antecedem a inscrição no processo seletivo, **das seguintes formas:**

I. **Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente**, de Pessoa Física, **dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar**, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchida e assinada por meio de formulário disponível na página www.uft.edu.br/ingressograduacao; (Anexo XIV)

- Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: www.receita.fazenda.gov.br;

II. **Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato** – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se

comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

- Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuírem esse documento;

III. **Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público** deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal os 03(três) meses anteriores que antecedem a inscrição no processo seletivo;

IV. **Quem é autônomo ou profissional liberal** deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) ou declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo, dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo ou Declaração (Anexo VI ou VII) acrescida das cópias dos extratos bancários. (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao)

V. **Quem é proprietário de microempresa** – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia do Recibo de Retirada *Pró-labore* dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo, e fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

Observação: Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário microempresário ou comerciante formal que esteja inscrito no Simples Nacional: extrato de faturamento da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - SIMEI);

VI. **Quem é aposentado ou pensionista do INSS** ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.

ATENÇÃO: Para obter esse Extrato, o interessado poderá acessar o endereço <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado;

VII. **Quem é taxista** deverá apresentar a Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, emitida para fim de comprovação da renda mensal do interessado;

VIII. **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** deverá apresentar fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos recibos de pagamento de aluguel dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo ou declaração (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao) devidamente preenchida (Anexo X);

IX. **Quem é proprietário ou produtor rural** deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao) – (Anexo VIII);

X. **Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício;

XI. **Quem recebe pensão alimentícia** deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao*), em que conste o valor recebido nos últimos três meses – (*Anexo XII*);

XII. **Para desempregados:** Apresentar, além da fotocópia da página de Identificação da **Carteira de Trabalho**, da página do último Contrato de Trabalho e, **da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho), declaração de desemprego** fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 e/ou aos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao*)- (*Anexo IX*);

ATENÇÃO: Caso o candidato esteja isento da Declaração de Imposto de renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção (*Anexo XIV*) devidamente preenchida e assinada.

2.5.4.3 Da Comprovação étnico-racial para candidatos inscritos nas cotas L2 e L4, sendo que:

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

Os candidatos que tenham se autodeclarado pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, deverão, **no ato da matrícula**, assinar a autodeclaração étnico-racial. (*Anexo XIII*)

2.5.5 – Dos documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT

2.5.5.1 – Dos candidatos Quilombolas

No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

a) **O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação e os dados do presidente da mesma (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao* - *Anexo XVI*).

2.5.5.2 – Dos candidatos Indígenas

No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

- a) **Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três (03) lideranças reconhecidas – original.** (Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/ingressograduacao - Anexo XVII).

3. Da definição das turmas do 1º e do 2º semestre do ano letivo de 2017

3.1. **Após a finalização das matrículas**, a UFT procederá à divulgação da Lista com a Composição das Turmas de Primeiro e Segundo Semestre do Ano Letivo de 2017 em www.uft.edu.br/ingressograduacao, nas datas previstas no cronograma do Edital de abertura do Processo Seletivo na UFT.

3.2 Para a Composição das Turmas de Primeiro e Segundo Semestre do Ano Letivo de 2017 serão obedecidos os seguintes parâmetros:

- a) A composição das turmas será realizada obedecendo ao percentual de distribuição de vagas por modalidade de concorrência, incluindo os arredondamentos necessários, conforme o quantitativo previsto no Anexo I deste Edital;
- b) De acordo com as vagas para cada modalidade de concorrência, as turmas serão compostas seguindo rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas no ENEM 2016 pelos candidatos que realizaram a matrícula;
- c) De acordo com os termos da Portaria Normativa MEC nº 21, **os alunos não poderão optar pelo ingresso no primeiro e no segundo semestre;**
- d) Após a publicação da composição das turmas, não haverá remanejamento de alunos entre as turmas;
- e) As vagas não preenchidas após a divulgação da Composição das Turmas de Primeiro e Segundo Semestre do Ano Letivo de 2017 serão ocupadas por candidatos a serem convocados na Chamada da Lista de Espera, considerando a modalidade de concorrência da vaga ociosa.

3 – Dúvidas e/ou Informações

Em caso de dúvidas favor entrar em contato pelo telefone (63) 3232-8032 ou pelo e-mail: sisu@uft.edu.br ou dirca@uft.edu.br.



Anexo II
FICHA CADASTRAL COMPLEMENTAR

Diagnóstico da Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Caso tenha declarado possuir algum tipo de **Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação**, na Ficha Cadastral do Aluno, **deverá ser informado o tipo da deficiência:**

Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação apresentada

Cegueira	
Surdez	
Deficiência Física	
Deficiências Múltiplas	
Auditiva	
Surdocegueira	
Autismo	
Síndrome de RETT	
Altas habilidades/superdotação	
Deficiência Intelectual	
Síndrome de Asperger	
Transtorno Desintegrativo da Infância	
Visão subnormal ou Baixa visão	
OUTROS: (Descreva aqui)	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e aceitar todas as normas regimentais da UFT.

Data: ____ / ____ / ____

➔ Assinatura do aluno: _____



Anexo III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (LEI Nº 12.089/2009)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
ingressante no Curso de _____ da Universidade
Federal do Tocantins/UFT em **2017**, DECLARO para os devidos fins que **não estou vinculado
(a) a outro curso de graduação** em nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior, atendendo
assim a determinação da Lei nº 12.089/2009 que proíbe ao estudante ocupar simultaneamente 02
(duas) vagas em cursos de graduação de Instituições Públicas de Ensino Superior e assumindo
toda e quaisquer responsabilidades pelas informações declaradas, sendo ciente de suas
implicações legais.

Firmo, ainda, desistência formal com relação à matrícula em curso de graduação na
UFT, após o término do semestre em curso, em caráter irrevogável e irretratável, devido à
nova vinculação em outro curso.

Câmpus Universitário de _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
SiSU/UFT/2017/ Lei 12.711 (Anexo IV)

Eu, _____ de
nacionalidade _____, natural de _____, domiciliado (a) em
(endereço
completo com CEP) _____ Nº: _____
Compl: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão
Expeditor: _____, do CPF _____, filho (a) de (nome da mãe)

_____ e de (nome do pai) _____, candidato (a) ao processo seletivo
do Sistema de Seleção Unificado SiSU/UFT – 2017 para o curso
_____, declaro, junto a Universidade Federal do Tocantins,
ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital para acesso aos
cursos presenciais de graduação da UFT em 2016, selecionados pelo SiSU com base no resultado do ENEM,
conforme o disposto no Termo de Adesão, bem como da Lei de nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012, das
Portarias Normativas nº 18, de 11 de outubro de 2012 e nº 21, de 5 de Novembro de 2012, do Ministério da
Educação e Cultura - MEC e do Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação e
Cultura- MEC.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

✓ Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos
estabelecidos pela UFT, para concorrer em uma das modalidades de Reserva de Vagas, **sob pena de perder
o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso aos
cursos presenciais de graduação da UFT em 2017;**

✓ As informações prestadas por mim para o processo de análise socioeconômica, bem como a
documentação comprobatória apresentada, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de
minha inteira responsabilidade, pois **quaisquer informações inverídicas prestadas por mim ou a não
comprovação da condição declarada, dentro do prazo estipulado, para concorrer à modalidade
escolhida, implicará no indeferimento da solicitação pela Reserva de Vagas e/ou do cancelamento da
matrícula;**

✓ A UFT poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar
cadastros de informações socioeconômicas através de acordos e convênios firmados pelo Ministério da
Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso a base
de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos,
conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº18 do MEC;

✓ Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei
automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo SiSU/UFT 2017 e perderei, consequentemente, o direito
à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

**Se Candidatos às vagas L1 ou L2: Declaro, ainda, para efeito de comprovação das informações
prestadas, declaro que estão sendo entregues fotocópias rubricadas por mim ou por meu representante
legal, que neste ato, também foram conferidas e colocadas em envelope, a ser lacrado e identificado
com o nome e número de inscrição no ENEM, sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade
das informações contidas nos documentos entregues.**

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato(a) _____



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

candidato(a) ao Processo Seletivo SiSU 2017 / UFT, residente na(o) _____ (endereço),

_____ complemento

_____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais

_____ (número) possuem renda.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas acima, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, que poderá ser apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, terei a minha matrícula cancelada na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Membros da Família: (Nome completo / Grau de Parentesco / Possui renda)

1) _____ / _____ () sim () não

2) _____ / _____ () sim () não

3) _____ / _____ () sim () não

4) _____ / _____ () sim () não

5) _____ / _____ () sim () não

6) _____ / _____ () sim () não

7) _____ / _____ () sim () não

8) _____ / _____ () sim () não

9) _____ / _____ () sim () não

10) _____ / _____ () sim () não

11) _____ / _____ () sim () não

12) _____ / _____ () sim () não

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



Anexo VI
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins, que sou trabalhador(a)
autônomo, exercendo a função de _____, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

***Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de inscrição no processo seletivo.**

1) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____;

2) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____;

3) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Atenção: Anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo ou Declaração emitida por Contador. No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também à referida declaração completa e atualizada.



Anexo VII
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins, que sou
trabalhador(a) informal, exercendo a função de
_____, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

***Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de inscrição no processo seletivo.**

1) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____;

2) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____;

3) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Atenção: Anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo ou Declaração emitida por Contador. No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também à referida declaração completa e atualizada.



Anexo VIII
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins, que sou
trabalhador(a) rural e exerço a atividade de
_____, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

***Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de inscrição no processo seletivo.**

- 1) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____;
- 2) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____;
- 3) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Atenção: Anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo ou Declaração emitida por Contador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



Anexo IX
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____
portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, DECLARO que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada
desde _____, e sou Dependente financeiramente de
_____,
que é _____ (informar grau de parentesco), portador(a) do RG nº
_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Atenção: Anexar **Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato** – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, e da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



Anexo X
DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos
meses, _____ referente à locação do(s) imóvel(eis)
_____.

***Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de inscrição no processo seletivo.**

1) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____;

2) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____;

3) Mês _____/Ano _____: Valor R\$ _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

***Atenção:** Anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo. No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também à referida declaração completa e atualizada.



Anexo XI
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
profissão _____, convivente, portador(a) do RG
_____ e CPF _____ e (nome do companheiro (a)
_____, profissão
_____ convivente, portador(a) do RG _____ e CPF nº
_____ ambos residentes e domiciliados no endereço

DECLARAMOS que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil .

Declaramos, ainda, estar cientes das penalidades legais e de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante 01

Assinatura do Declarante 02

Testemunhas:

Nome:
Cpf:

Nome:
Cpf:



Anexo XII
DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins que recebo mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ _____, paga por _____.

Declaro, ainda, estar ciente das penalidades legais e de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

DADOS DE DO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA PENSÃO

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____
Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO

Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



Anexo XIII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(Portaria Normativa Nº 18 de 11 de Outubro de 2012 - Art. 14, Incisos I e II, alínea a)

Eu, _____ ,
classificado (a) no processo seletivo SiSU 2017, na UFT, para o curso de (curso/turno)
_____, portador da cédula de identidade RG nº
_____ e inscrito no CPF nº _____

DECLARO ser:

Preto

Pardo

Indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta autodeclaração estarei sujeito às penalidades legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante



Anexo XIV
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO que não possuo renda, bens ou valores que justifiquem a obrigatoriedade da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ..

Afirmo ser verdadeira a informação prestada e confirmo estar ciente de que:

“A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Anexo XV
DECLARAÇÃO DE ESTUDOS (INTEGRAIS) EM ESCOLAS PÚBLICAS

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, tendo em vista o que determina a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentadores (Decreto nº 7.824 de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 2012) que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, DECLARO, junto a Universidade Federal do Tocantins, **que em nenhum momento cursei em escolas particulares série(s) do ensino médio.**

Declaro, ainda, estar ciente das penalidades legais e de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

[CABEÇALHO OU RODAPÉ CONTENDO O TIMBRE DA ASSOCIAÇÃO DO QUILOMBO, COM O CNPJ,
ENDEREÇO, TELEFONE E/OU E-MAIL PARA CONTATO.]

Anexo XVI
DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____
_____ (nome completo), presidente da associação

_____ (nome da associação),
constituído por meio de
_____ (forma pelo qual foi
nomeado presidente), na data de _____ (data no qual foi empossado presidente),
pelo período de _____ (informar o período de vigência do
mandato), **DECLARO**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação
de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que
_____ (nome do candidato),
portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor:
_____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de (nome da
mãe) _____ e de (nome do pai)
_____, candidato (a) ao processo seletivo
do Sistema de Seleção Unificado SiSU/UFT – 2017 para o curso
_____, é **QUILOMBOLA** pertencente ao
_____(nome do quilombo), da
cidade de _____(nome
da cidade).

Declaro, ainda, ter ciência de que:

✓ As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo candidato(a) acima descrito, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a).

✓ **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo SiSU/UFT – 2017 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome e identificação do presidente da Associação do Quilombo
(Reconhecer firma em cartório)

[CABEÇALHO OU RODAPÉ CONTENDO, ENDEREÇO, TELEFONE E/OU E-MAIL PARA CONTATO.]

Anexo XVII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) _____, **DECLARAMOS**, junto à

Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas, que _____ (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de _____ (nome da mãe) e de _____ (nome do pai) _____, candidato (a) ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificado SiSU/UFT – 2017 para o curso _____, é **ÍNDIO** pertencente à etnia _____ (nome da etnia/tribo), da aldeia _____ (nome da aldeia), localizada no município de _____.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- ✓ As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo candidato(a) acima descrito, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a).
- ✓ **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo SiSU/UFT – 2017 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017

Liderança reconhecida 1
Nome completo e identificação

Liderança reconhecida 2
Nome completo e identificação

Liderança reconhecida 3
Nome completo e identificação